



*CAÇAPAVA*

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

---

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

1569  
1969

**LEI Nº3062, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE E MEIO AMBIENTE  
10.02.10.301.0040.2.126 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
(510) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.000,00  
Recurso 4510 – PAB Fixo  
10.02.10.302.0037.2.129 – MANUT. E AMPLIAÇÃO DOS ESFS  
(3281) 3.3.90.30 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1.000,00  
Recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica Estadual

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I - A redução no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE E MEIO AMBIENTE  
10.02.10.301.0040.2.125 – MANUT. DE VEÍCULOS  
(503) 3.3.90.39 – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1.000,00  
Recurso 4510 – PAB Fixo

II - O excesso de arrecadação no Recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica Estadual no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2012.**

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal  
*Marcelo Zago da Silva*  
Marcelo Zago da Silva  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se  
**PUBLICADO**  
No Mural da Prefeitura  
14 / 11 / 12  
*Fátima*